



JUSTIÇA FEDERAL NA PARAÍBA

**DESPACHO**

1. Trata-se de solicitação cuja finalidade é a revogação do Pregão 02/2018 em razão de necessidade de elaboração de um novo termo de referência de serviços de impressão que, além de propiciar uma maior competição entre fornecedores, leve em conta a realidade orçamentária do exercício 2019 e seguintes, e reduza as quantidades de equipamentos de impressão adequando-as à realidade de teletrabalho e tramitação de processos 100% eletrônicos nas unidades judiciais.

2 – Solicita, ainda, a unidade técnica (NTI-JFPB) contratação emergencial de serviços de *outsourcing* de impressão, com locação de impressoras e multifuncionais, e fornecimento de insumos (exceto papel), *software* de gerência e monitoramento, serviços de manutenção preventiva e corretiva *on-site* para atender à Sede da JFPB com suas Subseções, por meio de uma dispensa de licitação em razão das justificativas apresentadas.

3 – Considerando as justificativas apresentadas, e com base na delegação de competência fixada no inciso XXVIII do artigo 1º da Portaria nº 1448/2017-GDF, bem como fundamentado no art. 49 da Lei nº 8.666/93, **REVOGO** o Pregão 02/2018, de modo a proteger o interesse público.

4 – Determino à Equipe de Planejamento designada pela Portaria nº 403/2018, com a máxima urgência, o levantamento, junto às unidades judiciais e administrativas, das necessidades mínimas de equipamentos de impressão e a consequente elaboração de um novo termo de referência que reflita a tramitação de processos judiciais 100% em meio eletrônico, a consolidação do teletrabalho e a nova realidade orçamentária.

5- Considerando, ainda, a apresentação dos documentos exigidos pelo MCTI, em atendimento à Resolução nº 279/2013/CJF, **APROVO** O TERMO DE REFERÊNCIA EMERGENCIAL, CONFORME APRESENTADO (doc 0570378), com fundamento no inciso IV do artigo 24 da Lei nº 8.666/93, e acato a Solicitação do NTI nº 0570438 para a CONTRATAÇÃO sugerida.

3. Deixo de encaminhar ao Núcleo Financeiro e Patrimonial visto que a manifestação anterior (doc 0528262) engloba as despesas previstas nesta contratação;

4. À Seção de Licitações e Contratos, para instrução processual quanto aos procedimentos necessários;

5. Na sequência, à Seção de Assessoria Jurídica, para manifestação.

6. Atendidas as fases acima, à conclusão.



Documento assinado eletronicamente por **CICERO CALDAS NETO, DIRETOR DE SECRETARIA**, em 17/08/2018, às 14:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.trf5.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.trf5.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0570971** e o código CRC **A39B74E7**.

---

0001540-90.2018.4.05.7400

0570971v2